



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

NOTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, art. 72, inciso VI; e art. 74 da LEI FEDERAL Nº 14.039/2020

ASSUNTO/Objeto: Realização das inscrições de 07 (sete) vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativo Municipais, da União dos Vereadores do Brasil, na cidade de Brasília, de 22 a 25 de abril de 2025,

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com o instituto **UVB- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ nº 83.594.978/0001-56**, com sede no Conjunto SRTVS, Quadra 701 - Bloco II, Salas 502/504, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “c” e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A União dos Vereadores do Brasil - UVB já prestou outras orientações para Vereadores(as) e Gestores públicos, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com orientações e transmissão de conhecimentos quanto aos temas propostos na programação. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.

Diante do exposto, a entidade comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento prestando orientações e transmitindo conhecimentos, excelentes e satisfatórios, assim, auxiliando os parlamentares/administradores no bom desempenho de suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Desta forma, a **UVB- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, detém um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$5.579,00 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais)** para 07(sete) inscrições.

A proposta encontrada no site do evento não oferece desconto cumulativo para associados da União dos Vereadores do Brasil - UVB. O valor original de **R\$797,00 (setecentos e noventa e sete reais)** para inscrição individual, totalizando **R\$5.579,00 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais)** para 7 (sete) vereadores.

Além dessa vantagem, o preço proposto para a participação no Evento revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras entidades que prestam orientações e transmitem conhecimentos, sobretudo com os valores de eventos.

Surubim, 16 de abril de 2025.

Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação